



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC. 13.719. 646/0001-75

Itaberaba - Bahia

LEI N.º 936/2001

*Certifico que o Presente Ato  
foi Publicado no Atrio Deste  
Orgão Em 19 / 09 / 2001*

DE

Funcionário

10 DE SETEMBRO DE 2001

**Denomina de Vila Moisés Santana o povoado conhecido como Fazenda Vazante.**

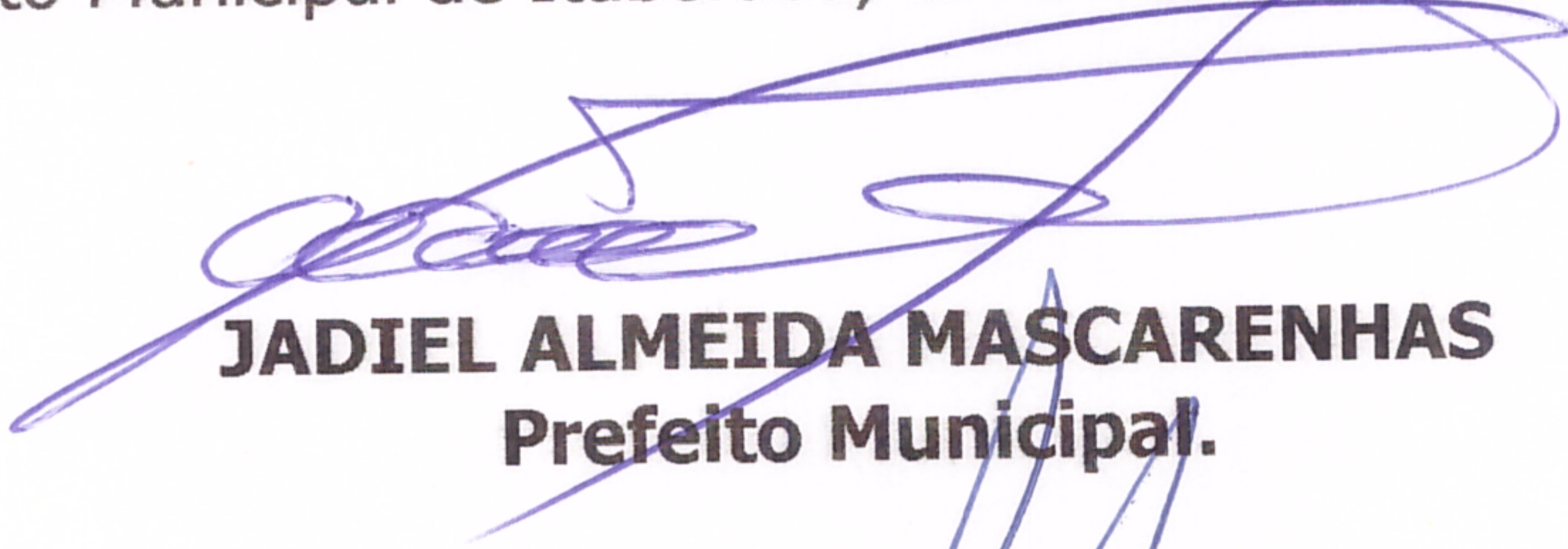
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

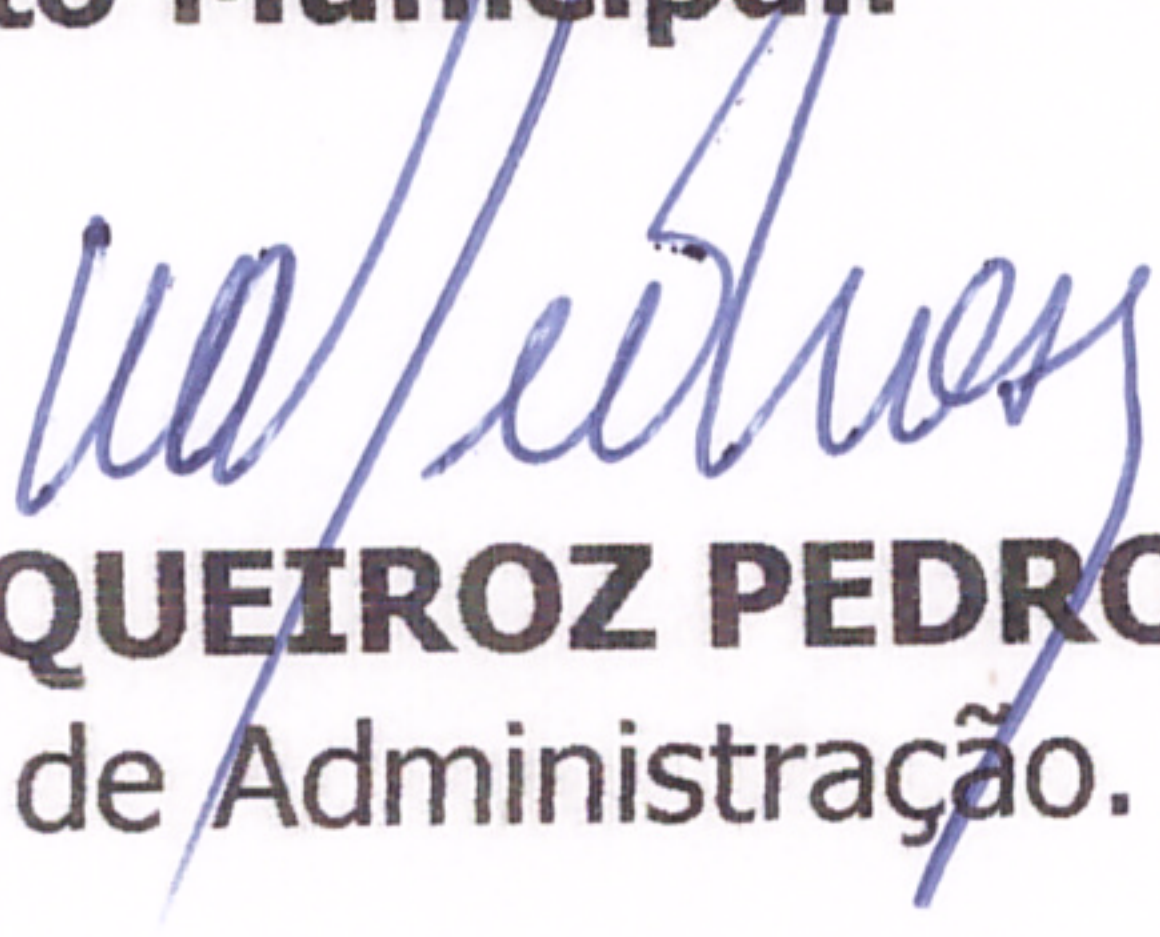
Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Vila Moisés Santana o povoado conhecido como Fazenda Vazante, distante 03 (três) quilômetros do KM 14 da BR 242, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaberaba, em 10 de setembro de 2001.

  
**JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS**  
Prefeito Municipal.

  
**WILSON DE QUEIROZ PEDROSA**  
Secretário de Administração.